



DECRETO Nº 05/2007
DE 22/03/2007.

SÚMULA: Dispõe sobre REGULAMENTO do Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 372/2007, de 20/03/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para concessão dos benefícios ao Programa de Recuperação Fiscal, estipulado pela Lei Municipal nº 372/2007, de 20/03/2007, dentro do prazo e percentuais de descontos fixados pelo § único do 2º, os contribuintes deverão obedecer aos seguintes procedimentos.

I – Subscrever requerimento de parcelamento dos débitos pertinentes, no prazo que melhor lhe convier, conforme ANEXO I:

II – Subscrever o TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA, conforme ANEXO II:

Art. 2º - O Contribuinte que optar pelo parcelamento, deverá cumprir rigorosamente o prazo, sendo que à partir de duas parcelas vencidas e não pagas será considerada também vencidas todas as demais, perdendo os benefícios estabelecidos na Lei de Recuperação Fiscal, podendo os mesmo sofrerem execução judicial.

Art. 3º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal será até 30 de novembro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Excelentíssimo Senhor OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná

Nome do contribuinte, endereço completo, CPF, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o parcelamento dos débitos a (identificação do débito e imóvel), em (nº de parcelas), em conformidade com a Lei Municipal nº 372/2007 e Decreto nº 05/2007.

Termos em que,

Pede deferimento

Corumbataí do Sul, data

Nome e assinatura do contribuinte.



ANEXO II

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR:

VALOR DA DÍVIDA:

CNPJ/CPF:

Código do Contribuinte:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

Informações referente ao Imóvel:

Tipo/Cadastro:

Inscrição Cadastral:

Endereço:

Nº

Quadra:

Lote:

Bairro:

Município:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(a) Devedor(a) já qualificado confessa deve a importância acima declara para a Fazenda do Município de Corumbataí do Sul, o qual se propõe a pagar em, parcelas de R\$:

Origem da Dívida:

Nosso Número

1º - Em caso de pagamento parcelado o vencimento da primeira parcela será na assinatura do Termo, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.

2º - Caso o dia de pagamento se dê em dia de feriado ou que não haja expediente, a parcela vencer-se-á no 1º dia útil subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para garantir o pactuado, o devedor dá em garantia o(s) imóvel(is), cadastro, Lote, da

Quadra, Inscrição Cadastral Município de Corumbataí do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento das parcelas avençadas será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, ou agência bancária determinada pelo Município.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Para fins de direito, firma o presente Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor:

Corumbataí do Sul, data.....

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul
CNPJ: 80.888.662/0001-89

Nome do Contribuinte
CPF:

CREDOR

DEVEDOR(A)

Alessandro Damas Fiorderize
CPF: 021.678.579-00
Testemunha

Osmar João Pereira
CPF: 581.685.599-91
Testemunha